CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033937
PROT - CMI 3720/2025
08/08/2025 12:00
IND 1378/2025

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, seja criada uma lei municipal que preveja multa para tutores de cães de raças potencialmente perigosas que circulam sem coleira e focinheira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento no número de relatos de cães de grande porte circulando pelas vias públicas sem o devido controle por parte de seus tutores, sugerimos a criação de uma lei municipal específica que preveja multa para tutores de cães de raças potencialmente perigosas que estiverem em vias públicas sem o uso de coleira e focinheira, conforme preconizado por normas de segurança já adotadas em diversos municípios do país. Trata-se, inclusive, de uma indicação complementar à Indicação protocolada por este gabinete em abril deste ano, na qual já solicitamos políticas públicas de controle e fiscalização de animais soltos em vias públicas, com atenção especial aos casos de cães de grande porte, visando à segurança dos moradores.

Na ocasião, relatamos o caso de um ataque ocorrido no bairro Jardim Itamaracá, envolvendo dois cães de grande porte, que feriram um munícipe e seu animal de estimação. Infelizmente, desde então, os relatos de ataques e de circulação de animais sem controle continuam chegando ao gabinete, inclusive envolvendo motociclistas, crianças e idosos. A presente sugestão tem o objetivo de intensificar a fiscalização, garantindo não só a integridade física da população, mas também o cumprimento das responsabilidades dos tutores, a boa convivência nos espaços públicos e o bem-estar dos próprios animais.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e da relevância da matéria, aguardo o acolhimento e as devidas providências.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador